



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 177, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 204.217,59**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 204.217,59 (duzentos e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração 339040 – Serviços de tecnologia da informação	R\$ 3.446,67
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras 449051 – Obras e instalações	R\$ 191.000,00
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes 339030 – Material de consumo	R\$ 9.770,92

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de agosto de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração